



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 2198/2012

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor
GERALDO JOSE DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **GERALDO JOSE DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº. 1.786.035-6 -SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 389.392.239-34, admitido em 01 de abril de 1985 e nomeado em 01 de abril de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, 03 (Três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2004/2009, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 5680/2009, com fruição no período de 03 de janeiro de 2013 à 02 de abril de 2013, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de dezembro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 215/2012

Constituição do Conselho Municipal de Educação do Estado do Paraná

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Conselho Municipal de Educação do Estado do Paraná, com sede na Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ nº 08.389.343/0001-94, com prazo de validade de 01 de maio de 2012 a 31 de maio de 2015, com o objetivo de acompanhar, orientar e controlar o ensino de educação básica no município de Umuarama, bem como propor e implementar medidas de melhoria da qualidade do ensino e do aprendizado, em conformidade com a Lei nº 13.009/2006, e demais normas legais e regulamentares, no âmbito do Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica o Conselho Municipal de Educação do Estado do Paraná constituído por:

PAZ MUNICIPAL, aos 03 de maio de 2012

MAIORES E MINORES
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 11 / 12	20 12
DE Nº 9650	20 12
UMUARAMA	11 / 12 / 20 12
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	